ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 1 ESTAGIÁRIO PEPAL – 6ª EDIÇÃO – 2ª FASE – REF.ª S

APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, com a presença de Sónia Marisa Lopes Azevedo, Diretora Departamento Administração e Finanças, na qualidade de presidente do júri, do segundo vogal efetivo Ângela Maria Silva Gomes, Assistente Técnica e do primeiro vogal suplente Maria Andrea Leite Madeira Dias, Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.

Considerando os requisitos constantes no aviso nº1/2019, de 10 de outubro e que a data de limite para entrega de candidaturas terminou a 23 de outubro de 2019, o júri procedeu à análise das mesmas, a fim de deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento.

Foram rececionadas as candidaturas abaixo mencionadas:

Nome do candidato
Alexandra Pinheiro Ferreira
Joana Catarina Reis Valente
Maria do Céu Neves Gonçalo
Marta Isabel Guedes Rios
Silvana Soares Barros

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 - Candidatos a excluir, pelos fundamentos explicitados:

Alexandra Pinheiro Ferreira e Maria do Céu Neves Gonçalo – Candidatas excluídas, por não possuírem Curso Tecnológico de Nível Secundário (nível 4), nos termos do previsto no ponto 2 do Aviso nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019;

Joana Catarina Reis Valente - Candidata excluída, por ter apresentado o formulário de candidatura incorreto e por não possuir Curso Tecnológico de Nível Secundário (nível 4), nos termos do previsto no ponto 2 do Aviso nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019;

Marta Isabel Guedes Rios e Silvana Soares Barros - Candidatas excluídas, por não apresentarem o Curriculum Vitae, nos termos do previsto no ponto 11 do Aviso nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019 e por não possuírem Curso Tecnológico de Nível Secundário (nível 4), nos termos do previsto no ponto 2 do Aviso nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019.

Mais deliberou o júri promover as notificações por carta, dos candidatos a excluir no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, que dispõem de 10 (dez) dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer quanto ao motivo de exclusão.

Por fim, o júri deliberou, por unanimidade publicitar a lista provisória de candidatos a excluir no site do Municipio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri.

O Júri

(Sónia Marisa Lopes Azevedo)	(Ângela Maria Silva Gomes)	(Maria Andrea L. Madeira Dias)